



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 11/2024

Processo Administrativo nº 2024-94

Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobrás, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).



Rio Branco, {[mes]} de <ano>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobrás, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs no Poder Judiciário, é uma medida essencial para promover o acesso à tecnologia e à informação para comunidades, especialmente nos municípios que não sejam sede de nenhuma unidade judiciária. A ação visa ampliar o acesso à justiça e viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, de todos os poderes, conferindo plenitude à cidadania nos

pontos mais distantes.

2.2. Além disso, é importante ressaltar que a inclusão digital é um direito básico que permite o exercício pleno da cidadania. Ao fornecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, os Pontos de Inclusão Digital - PID capacitam os membros das comunidades indígenas a se conectarem com , acessarem informações relevantes, educarem-se, e participarem ativamente da vida social, política e econômica.

2.3. Vale ressaltar ainda, que o PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

2.4. A Resolução nº. 508 de 22 de junho de 2023, embasa a justificativa para a sua implementação, sendo esta uma medida alinhada com os princípios de igualdade e justiça social. Garantindo que as comunidades, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia, bem como o acesso a informações da justiça, sendo essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e democrática.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigacionais

3.1.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

3.1.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial;

3.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC.

3.1.4. Entregar o serviço durante o expediente do TJAC.

3.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.1.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da data da notificação, os produtos/serviços entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.1.8. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. 3.1.9. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

3.1.10. Executar o objeto do contrato com rapidez e eficiência.

3.1.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.1.12. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sanções administrativas previstas no contrato.

3.2. Requisitos quanto a ativação e prestação dos serviços

3.2.1. A ativação dos serviços se dará mediante conveniência deste TJAC, considerando necessidade, disponibilidade orçamentária/financeira;

3.2.2. A ativação somente será realizada mediante ordem de serviço assinada por gestor/fiscal do contrato enviada à contratada, após a emissão de nota de empenho;

3.3.3. Deverá ser enviado ao contratante relatório de instalação, com registro fotográfico, testes de qualidade e desempenho, além de outras informações importantes para atesto da instalação;

3.3.4. Deverá ser enviado ao contratante, mensalmente, relatório de utilização mensal dos links contratados;

3.3.5. Deverá ser disponibilizado ao cliente, ferramenta ou por outro meio, monitoramento de disponibilidade dos links;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Localidades	UNID.	QTD
1	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba - AC;	mês	6
2	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Plácido de Castro;	mês	6
3	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima).	mês	6
4	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 KM)	mês	6
5	Serviços de Instalação	Instalação e Configuração do Link em cada localidade.	UND	4

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Localidades	UNID.	QTD	PREÇO	TOTAL
------	---------------	-------------	-------	-----	-------	-------

					UNITÁRIO	GERAL
1	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antônio Costa km 11, S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba - AC;	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
2	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Plácido de Castro;	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
3	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima).	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
4	Serviço de internet via satélite banda Ka redundante, com banda de download de 40 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia	Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul (Cruzeiro do Sul pra terra	mês	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00

	ilimitada). CIR de 20%. Período de 6 meses	indígena são 64 KM)				
5	Serviços de Instalação	Instalação e Configuração do Link em cada localidade.	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL (4 Links Redundantes por 6 meses)					R\$ 25.200,00	R\$ 147.200,00

5.1. Portanto, o valor estimado que subsidiará a realização do certame é de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

5.2. MAPA DE PREÇOS

5.2.1. Será confeccionado pela Gerência de Compras deste TJAC.

5.3. METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

5.3.1. De acordo com a Instrução Normativa no 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa no 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

6.1. Os procedimentos de aquisição e planejamento elaborados serão executados conforme o disposto na legislação e normativas que regem o processo licitatório e as regras de elaboração da fundamentação da demanda e da documentação técnica.

6.2. A contratação prevista neste termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos Decretos Estaduais nº 5.965, nº 5.967 e nº 5.972, de 30 de dezembro de 2010.

6.3. Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

6.4. Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

6.5. Bem como o conjunto de diretrizes contempladas pelo Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ), sendo funções básicas deste, identificar, proteger, detectar, responder e recuperar. Tal protocolo, contempla um conjunto de princípios críticos que assegurem a construção de sistema de segurança cibernética eficaz.

6.6. Além de está alinhado ao Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido no Plano de Continuidade de Serviços de TI.

6.7. O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. O PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

8. ANÁLISE DE RISCOS

REFERENTE À FASE		
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor () Execução contratual		
Risco 01	Definição do objeto da contratação sem o devido	Grau do risco

	aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares		(MÉDIO)
Probabilidade		(x) Baixa () média	() alta
Impacto		() Baixo () médio	(x) alto
Id.	Dano		
1	Contratação de solução aquém das necessidades do TJAC;		
2	Possível impugnação do processo licitatório;		
	Ação Preventiva		Responsável
1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do TJAC.		Fiscal / Integrante Técnico.
2	Fazer estudo com base em contratações similares e os requisitos de negócio do TJAC.		Equipe de Planejamento.
3	Definir objeto da contratação com o máximo de informações disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante.		Equipe de Planejamento.
4	Embasar o estudo técnico da definição do objeto em manuais e consultoria de empresa especializada (Gartner).		Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência		Responsável
1	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações.		Fiscal / Integrante Técnico.
2	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação.		Fiscal / Integrante Demandante.
3	Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada.		Fiscal / Integrante Administrativo.
REFERENTE À FASE			
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 02	Impugnação em virtude de apontamento de marca.		Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade		(x) Baixa () Média	() Alta
Impacto		() Baixo () Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados.		
	Ação Preventiva		Responsável

1	Realizar extensa pesquisa de mercado em busca das opções disponíveis, principalmente em virtude de se tratar de solução composta por serviços interdependentes.	Equipe de Planejamento.
2	Utilizar consultoria especializada para fundamentação da escolha (Gartner).	Equipe de Planejamento.
3	Justificar apontamento de marca com base em condições financeiras (investimento prévio na solução atual, além do impacto funcional à prestação dos serviços jurisdicionais em eventual troca de solução).	Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência		Responsável
1	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que confeccionaram o TR, para dar respostas e, conseqüentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos.
REFERENTE À FASE		
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
Risco 03	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa () Média	() Alta
Impacto	() Baixo () Média	(x) Alta
Id.	Dano	
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados.	
Ação Preventiva		Responsável
1	Elaborar o planejamento da contratação soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento.
2	Estabelecer contato prévio com o fabricante da solução de modo a alinhar os requisitos de negócio do TJAC com as especificações técnicas mais aderentes no mercado.	Equipe de Planejamento.
3	Justificar indicação de marca da solução, com todo embasamento técnico e econômico do projeto de contratação.	Fiscal / Integrante Técnico.
Ação de Contingência		Responsável
1	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que	Fiscais / Integrantes

elaboraram o planejamento da contratação, para dar respostas e, conseqüentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.		Demandantes e Técnicos.
REFERENTE À FASE		
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
Risco 04	Orçamento da contratação mal estimado	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixo () Média	() Alta
Impacto	() Baixo () Média	(x) Alta
Id.	Dano	
1	Encerrar a licitação com valores inexequíveis, impedindo a adjudicação do processo.	
2	Licitação Deserta.	
3	Contratação de solução com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de de órgãos fiscalizadores.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes de mercado.	Equipe de Planejamento.
2	Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de preços).	Equipe de Planejamento.
3	Especificar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especificação da solução pretendida na contratação.	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de suspensão por preço inexequível, realizar pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital.	Equipe de Planejamento
2	Em caso de valores acima do mercado, negociar com a empresa.	Pregoeiro
REFERENTE À FASE		

(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 05	Redução ou corte no orçamento.		Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1	Exposição dos ativos computacionais aos riscos de segurança de informação, afetando diretamente a prestação de serviços por falta de atualização e suporte técnico da solução.		
2	O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar financeiro inferior ao necessário para atender todas as demandas do TJAC ou, na pior das hipóteses, não ocorrer a contratação.		
	Ação Preventiva		Responsável
1	Negociação do Comitê Gestor de TIC com a Presidência no tocante a defesa da aprovação integral do orçamento proposto pela CTI para a nova contratação.		Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de TIC.
	Ação de Contingência		Responsável
1	Priorização da demanda junto aos gestores das áreas de negócio, para tentar intermediar a não redução.		Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos.
2	Necessidade de replanejamento da contratação e sua respectiva readequação frente ao serviço que não será contratado.		Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos e Comitê Gestor de TIC.
REFERENTE À FASE			
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
Risco 06	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias.		Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alto
Id.	Dano		
1	Os serviços elencados neste projeto ficarem sem atualizações e suporte técnico.		
2	Alto risco de sistemas críticos do TJAC cessarem funcionamento, em caso de intrusões		

	não defendidas.		
	Ação Preventiva		Responsável
1	Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada.		Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.		Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência		Responsável
1	Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato.		Fiscal / Integrante Técnico.
2	Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para prestação dos serviços.		Fiscal / Integrante Demandante.
REFERENTE À FASE			
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
Risco 07	Necessidade de ajustes no quantitativo de licenças durante a vigência do contrato.		Grau do risco (BAIXO)
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id.	Dano		
1	Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço prestado.		
	Ação Preventiva		Responsável
1	Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo ou decréscimo de pessoal, infraestrutura ou aplicações de TIC.		Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência		Responsável
1	Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, para os itens que permitam tal procedimento.		Fiscal / Integrante Técnico.
2	Priorizar utilização de licenças na missão crítica, de		Fiscal / Integrante Técnico.

	modo a minimizar o impacto, até que se realize nova contratação.	
3	Iniciar estudos para nova contratação.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos
REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Risco 08	Serviço de suporte técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	() Baixa	(x) Média
Impacto	() Baixa	() Média
		() Alta
		(x) Alta
Id.	Dano	
1	Degradação da qualidade dos serviços de suporte de antivírus por falta de suporte técnico adequado.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivas glosas, no caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento.
2	Exigência de qualificação técnica dos profissionais através de certificação junto à fabricante e demais emissores responsáveis.	Equipe de Planejamento
3	Não permitir o fechamento de chamados sem a verificação de que o atendimento foi devidamente realizado.	Integrante técnico.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções.	Fiscal / Integrante técnico.
2	Aplicar os descontos definidos no nível mínimo de serviço.	Fiscal / Integrante técnico.
3	Sugerir aplicação de sanções e penalidades	Fiscal / Integrante

	previstas no contrato.	técnico.
4	Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual.	Equipe de Planejamento/ Área Demandante.

9. ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A consolidação dos diferentes itens em um único lote visa garantir a uniformidade na contratação, uma vez que todos os elementos do escopo compartilham a mesma natureza técnica. Essa abordagem visa otimizar tanto os recursos humanos quanto os financeiros, facilitando a gestão contratual e evitando a ineficiência decorrente da supervisão de múltiplos fornecedores.

Assim, consideramos os itens do lote único como interligados e complementares para a construção de uma solução tecnológica. Portanto, sua licitação e entrega devem ocorrer de forma unificada, por uma única empresa, visando assegurar uma entrega integral. Isso reduz o risco de fornecimento parcial da solução ou a

divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer o funcionamento adequado ao longo do contrato. Diante disso, justifica-se a não fragmentação do lote.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Gerente de Segurança da Informação	GESEG
Amilar Sales Alves	Supervisor Administrativo	GESEG

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, nos registros dos contratos anteriores, na solução utilizada atualmente, que inclui proteção e prevenção de ameaças nos computadores deste Poder Judiciário, esta encontra-se em funcionamento, conclui-se que a prestação do serviço pretendido no OBJETO é viável.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Gerente de Segurança da Informação em 23/05/2024 às 14:09:05.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Diretor Geral em 24/05/2024 às 14:07:54.



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Técnico Judiciário em 23/05/2024 às 14:22:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **4NWN.WD6U.EJVH.9HBN**